



PORTARIA Nº 739/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ELLEN CAMPOS DE OLIVEIRA LAMEIRA**, matrícula n.º 000.875-3 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ALCILENE ARAUJO CAVALCANTE SARAIVA**, matrícula n.º 000.120-2 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedora definitiva e gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Locação de Galpão G3, situado na Rua Gutemberg Barbosa n.º 2, fundos, Bairro Ponta Negra, CEP 69.036-790, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - VILA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de abril de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 750/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2327, de 2 de janeiro de 2025, pág. 2 a 15, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 1.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 671/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.398, de 16 de abril de 2025, pág. 4/12 que promoveu a 9.ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 1.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO as informações constantes no bojo dos processos administrativos n.º 25.0.000005096-5, 25.0.000004923-1, 25.0.000005241-0, 25.0.000005299-2, 25.0.000005292-5, 25.0.000005575-4, 25.0.000005652-1 e 25.0.000005672-6.

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2327, de 2 de janeiro de 2025, pág. 2 a 15, de 21 de junho de 2024, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca**, designado para a semana 16 do Plantão do **Polo do Purus**, pelo período de 21/04 a 27/04, pela Defensora Pública **Fernanda de Carvalho e Santos**.

III - AUTORIZAR a permuta entre os Defensores Públicos **Renato Fernandes Neto** e **Fernanda de Carvalho e Santos**, designados para as semanas 17 e 18, respectivamente, do **Plantão do Purus**, pelos períodos de 28/04 a 04/05 e 05/05 a 11/05, atribuindo-se folga ao Defensor Público **Renato Fernandes Neto**.





IV - AUTORIZAR a substituição do servidor **Marlon Leite Rios**, designado para a semana 20 do Plantão do **Polo do Purus**, pelo período de 19/05 a 25/05, pelo servidor **Celi Divino**.

V - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca**, designado para a semana 23 do Plantão do **Polo do Purus**, pelo período de 09/06 a 15/06, pela Defensora Pública **Bárbara Mattos Deucher**.

VI - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca**, designado para a semana 25 do Plantão do **Polo do Purus**, pelo período de 23/06 a 29/06, pelo Defensor Público **Renato Fernandes Neto**.

VII - AUTORIZAR a alteração da contraprestação da Defensora Pública **Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio**, designada para a semana 17 do Plantão do **Polo Rio Negro Solimões**, pelo período de 28/04 a 04/05, para folga.

VIII - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Dânilon Ribeiro Pontes** e **Gustavo Braga de Souza**, designados para as semanas 21 e 25 do Plantão do **Polo do Baixo Amazonas**, pelos períodos de 26/05 a 01/06 e 23/06 a 29/06, respectivamente.

IX - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**, designado para a semana 21 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de 26/05 a 01/06, pelo Defensor Público **Arthur de Oliveira Cavalcante**.

X - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**, designada para a semana 22 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de 02/06 a 08/06, pela Defensora Pública **Patrícia Sousa Barros Leal**.

XI - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Patrícia Sousa Barros Leal**, designada para a semana 23 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de 09/06 a 15/06, pelo Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**.

XII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Arthur de Oliveira Cavalcante**, designado para a semana 24 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de 16/06 a 22/06, pelo Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**.

XIII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**, designado para a semana 25 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de 23/06 a 29/06, pela Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**.

XIV - AUTORIZAR a substituição da servidora **Bruna Caldas da Costa**, designada para a semana 20 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de 19/05 a 25/05, pelo servidor **Ivan Coutinho Vieira**.

XV - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Ivan Coutinho Vieira** e **Guilherme Messias do Nascimento Soares**, designados para as semanas 21 e 22 do Plantão do **Polo do Madeira**, pelos períodos de 26/05 a 01/06 e 02/06 a 08/06, respectivamente.

XVI - AUTORIZAR a substituição da servidora **Bruna Caldas da Costa**, designada para a semana 24 do Plantão do **Polo do Médio Madeira**, pelo período de

16/06 a 22/06, pelo servidor **Guilherme Messias do Nascimento Soares**.

XVII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Gabriel Herzog Kehde**, designado para a semana 18 do Plantão do **Polo do Juruá**, pelo período de 05/05 a 11/05, pela Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**, atribuindo-se folga.

XVIII - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Fernanda de Carvalho e Santos**, designada para a semana 19 do Plantão do **Polo do Purus**, pelo período de 12/05 a 18/05, pelo Defensor Público **Marcelo Henrique Barbosa**.

XIX - AUTORIZAR a substituição da servidora **Beatriz Dantas Teixeira**, designada para a semana 25 do Plantão de **Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva**, pelo período de 23/06 a 29/06, pela servidora **Juliana Portilho Albuquerque**.

XX - AUTORIZAR a alteração da contraprestação do Defensor Público **Murilo Rodrigues Breda**, designado para a semana 17 do Plantão do **Polo Alto Solimões**, pelo período de 28/04 a 04/05, para folga.

XXI - AUTORIZAR a designação única da Defensora Pública **Mila Barreto do Couto**, designada para a semana 18 do Plantão do **Polo de Maués**, pelo período de 05/05 a 11/05, pela designação conjunta em caráter especial das Defensoras Públicas **Mila Barreto do Couto e Emilly Bianca Ferreira dos Santos**, conforme especificado no Anexo I desta Portaria;

XXII - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões e





Benjamin
Constant

XXIII – Os Anexos I e II da Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link “Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 753/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, alterada pelo Ato Normativo n.º 03/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.138, de 19 de março de 2024, pág. 1;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1853/2024/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.285, de 23 de outubro de 2024, pág. 6, que altera o valor da gratificação de serviço especial às Defensoras e Defensores Públicos designados para o plantão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 19/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.330, de 07 de janeiro de

2025, pág. 10 a 13, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 1.º Semestre de 2025, pelo período de 7 de janeiro à 28 de junho de 2025; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 639/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.395 de 11 de abril de 2025, pág. 1-2, que promoveu a 10.ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 1.º Semestre de 2025; **CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo n.º 25.0.000005133-3;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 19/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.330, de 07 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da servidora **Thawanny Maia Tinoco**, designada para a semana **16** do Plantão de **Família**, que compreende o período de 20/04/2025 a 26/04/2025, pelo servidor **Pedro Baptista da Silva**;

II - AUTORIZAR a substituição do servidor **Kennedy Monteiro de Oliveira**, designado para a semana **17** do Plantão **Cível**, que compreende o período de 27/04/2025 a 03/05/2025, pelo servidor **Davi Pontes de Oliveira**;

IV - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Jonilson Coelho dos Anjos** e **Tiago de Paulo Costa**, designados originalmente para as semanas **17** e **21** do Plantão de **Informática**, respectivamente pelos períodos de 27/04/2025 a 03/05/2025 e de 25/05/2025 a 31/05/2025;

V - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**, designada para a semana **18** do Plantão da **Custódia 2**, que compreende o período de 04/05/2025 a 10/05/2025, pelo Defensor Público **Inácio de Araújo Navarro**, concedendo-lhe folga coma contraprestação;

VI -AUTORIZAR a permuta entre os servidores **José Marque Gonçalves Júnior** e **Paulo Roberto de Carvalho**, designados originalmente para as semanas **18** a **20** do Plantão de **Auxiliares**, respectivamente pelos períodos de 04/05/2025 a 10/05/2025 e de 18/05/2025 a 24/05/2025;

VII - AUTORIZAR a substituição dos servidores **Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima** e **Tiago de Paula Costa**, designados para a semana **19** do Plantão de **Informática**, que compreende o período de 11/05/2025 a 17/05/2025, pelos servidores **Francisco Helivelton Fernandes Sousa** e **Ian Cruz da Silva**;

VIII - RETIFICAR o Anexo II da Portaria n.º 19/2025-GDPG/DPE/AM, para que conste a designação das servidoras **Sabrina Brandão Romero** e **Joelma Pinto de Almeida** para a semana **20** do Plantão de **Família**, pelo período de 18/05/2025 a 24/05/2025, conforme consta no inciso IX da Portaria n.º 466/2025/GDPG/DPE/AM;

IX - Os Anexos I e II da Portaria n.º 19/2025-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da





Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 755/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 204/2025/DAJAI de 29 de abril de 2025, contido no Processo nº 25.0.000005298-4;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública de 4ª Classe ÉRICA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 002.057-5A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 24.04.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 756/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 206/2025/DAJAI de 29 de abril de 2025, contido no Processo nº 25.0.000005152-0;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Classe KLEBER LUIZ MIYASATO, matrícula 002.058-3A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 22.04.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 757/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 195/2025/DAJAI de 28 de abril de 2025, contido no Processo nº 25.0.000005137-6;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora BRUNA CALDAS DA COSTA, Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas, matrícula 000.901-6B, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, §4º, II, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 23.04.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 760/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1984/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2293, pág. 21-22 de 22;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 25.0.000005595-9;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, durante o período de 05 de maio a 07 de maio de 25, a servidora Luciana de Oliveira Castro pela servidora Sabrina Brandão Romero, na Portaria n.º





1984/2024-GDPG/DPE/AM, na triagem do Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família".

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 762/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social e do trabalho, fundamento da República Federativa do Brasil, a necessidade de redução das desigualdades sociais e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem ou raça, o direito à saúde e a segurança no trabalho, conforme art.1º, incisos III e IV, art.3º, incisos III e IV, art. 6º, art. 7º, inciso XXII, art. 37, art. 39, § 3º, e art. 170, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância; a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará); a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, as Convenções n.º 111 e 190 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e os Princípios de Yogyakarta sobre Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 14.192/2021, bem como que a violência política afeta a participação livre e democrática de todas e todos nos rumos da Instituição, afetando, sobretudo, o direito das minorias;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.540/2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, impondo aos órgãos e entidades abrangidos pela Lei a

elaboração de ações e estratégias destinadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e de todas as formas de violência sexual;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 20/2022-CSDPE/AM, que criou o Código de Boa Conduta Ética da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, estabelecendo como papel da boa administração o combate ao assédio moral, o enfrentamento rápido, com descrição e eficiência de assédio sexual;

CONSIDERANDO que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do/a trabalhador/a, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, inclusive a morte, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

CONSIDERANDO que a abordagem exclusivamente punitiva do âmbito disciplinar se mostra insuficiente para o constante aprimoramento do ambiente do trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se criar mecanismos para prevenir, enfrentar e coibir o assédio moral e sexual, a violência política e a discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, além de estabelecer orientações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2024CSDPEAM, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual, da Discriminação e da Violência Política;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000002361-5;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, pelo prazo de 2 (dois) anos, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual;

II - DESIGNAR os seguintes Defensores(as), Servidores(as) e Representantes, para compor a Comissão:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Karoline Santos Pinto Rocha	Primeira Subdefensora Pública-Geral/ Presidente da Comissão.
Roberta de Lima Sousa Vieira	Servidora indicada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
Amanda Silva Farias Dias Pereira	Defensora Pública indicada pela Escola Superior da Defensoria Pública.
Gabriela de Almeida Bessa	Servidora indicada pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres.





Roger Moreira de Queiroz	Membro indicado pela Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de grupos socialmente vulneráveis.
Thiago Torres Cordeiro	Representante indicado pela Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas.
Francisco Patrick Barbosa Chagas	Representante indicado pela Associação dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
Daniele dos Santos Fernandes	Defensora Pública com atribuição nos órgãos do interior do Estado, indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 766/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000005591-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **Juan José Pino Martinez**, matrícula nº 000.747-1 A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas, com atuação em Maués/AM, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 767/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000004955-0, datado de 15.04.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de André Ricardo Antonovicz Munhoz, Defensor Público 2ª Classe, no trecho Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 11 a 14 de junho de 2025, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE que irá ocorrer na Sede da DPE/RJ.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 769/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000005529-0, datado de 30.04.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Melissa Souza Credie Borborema, Defensora Pública 1ª Classe, Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho, Defensor Público 1ª Classe, no trecho Manaus/Fortaleza/Manaus, no





período de 28 a 31 de maio de 2025, a fim de participarem do 55º FONAJE.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Leandro Antunes Miranda Zanata, Defensor Público 4ª Classe, no trecho Tabatinga/Manaus/Fortaleza, no período de 27 a 30 de maio de 2025, a fim de participar do 55º FONAJE.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos Defensores Públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 770/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 690/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 23 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.400, Pág. 1-2, que divulgou o resultado do 2º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 721/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 29 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.404, Pág. 3;

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos n.º 25.0.000005449-9 e n.º 25.0.000005503-7;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06 de maio de 2025, a Defensora Pública Jéssica Cristina Melo de Matos como Coordenadora do Polo Rio Negro-Solimões, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 772/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO volume de processos que tramitam na 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário);

CONSIDERANDO Portaria n.º 2325/2024-GDPG/DPE/AM republicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2.321, Pág. 6;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 24.0.000016177-9 e 25.0.000005731-5;

RESOLVE:

PRORROGAR por dois meses, a contar de 07 de maio de 2025, a Portaria n.º 2325/2024-GDPG/DPE/AM, que designou o servidor Odair Alan Rodrigues de Melo para auxiliar nos trabalhos realizados pela 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, após o expediente regular.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 773/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 23, de 11 de junho de 2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que transformou unidades jurisdicionais, dentre elas a Vara de Crimes de Trânsito em 3º Juizado Especial da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 397/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 07 de março de 2025, Ano 11, Edição 2370, Pág. 10;





CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 640/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 11 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2395, Pág. 2;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 24.0.000007842-1, 25.0.000000099-2 e 25.0.000002997-4,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 09 de maio de 2025, os efeitos da Portaria nº 640/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 11 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2395, Pág. 2, referente à designação da Defensora Pública Suelen Paes dos Santos Menta e da servidora Vanessa Silva Leite para atuarem perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 07/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e VILA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO: 25.0.000000627-3-DPE/AM.

OBJETO: Locação de Galpão G3, situado na Rua Gutemberg Barbosa n.º 2, fundos, Bairro Ponta Negra, CEP 69.036-790, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

VIGÊNCIA: 02/05/2025 à 02/05/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 34.026,00 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 415.754,94 (quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903910, tendo sido emitida, em 28/04/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0000737, no valor de **R\$ 272.208,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e oito reais)**, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de abril de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 17/2024-DPE/AM.

PROCESSO: 23.0.000013502-0-DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e MUNICÍPIO DE APUÍ.

OBJETO: Estabelecer a cooperação mútua entre as partes, visando o melhor desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Apuí.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por conveniência dos partícipes.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2025-DPE/AM

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Estabelecer a cooperação mútua entre as partes, visando à implantação de um Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Novo Airão.

LEIA-SE:

OBJETO: Estabelecer a cooperação mútua entre as partes, visando à implantação de um Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Borba.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de maio de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 294/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000005177-5, SGI n. 2500251;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no dia 16 de maio de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no dia 16 de maio de 2025;

III - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de promoção;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 295/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera

as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000005177-5, SGI n. 2500251;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no dia 16 de maio de 2025;

II - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 306/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000004426-4, datado de 04.04.2025;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do servidor público Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico de Defensoria, na Portaria n.º 237/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2402 de 25/04/2025 pág. 10 e 11/17;





II - ALTERAR o período do deslocamento de Luisa Martins de Lana Nunes, Defensora Pública de 4ª Classe, no trecho Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant, autorizado pela Portaria n.º 237/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, ano 11, edição 2402 de 25/04/2025, pág. 10 e 11/17, **de 07 a 09.05.2025 para 06 a 09.05.2025;**

III - AUTORIZAR o deslocamento de Rodrigo Hilário Rabelo, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, no período de 06 a 09 de maio de 2025, a fim de acompanhar a defensora pública na realização de visita técnica junto a FUNAI para levantamento de informações visando a realização de mutirão de Registro Públicos em comunidade indígena na comarca de Atalaia do Norte/AM;

IV - DETERMINAR o pagamento das diárias ao servidor relacionado no inciso III e a complementação de diárias à Defensora Pública, correspondente a antecipação do deslocamento na ida no dia 06.05.2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

***PORTARIA Nº 150/2025-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003407-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para exercer, cumulativamente,

suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025.

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025.

III - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso I, proporcional ao período supracitado, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

IV - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de promoção.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, edição 2387, Pág. 7 de 18, no dia 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 229/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000003409-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar





na 9ª e 26ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 05 a 09 de maio de 2025;

II - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de promoção;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 230/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000005655-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública Especializada de Custódia e Flagrantes, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2025;

II - DESIGNAR a Defensoria Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias, a contar de 01 de maio de 2025;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública Especializada de Custódia e Flagrantes, nos dias 05 e 06 de maio de 2025;

IV - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira para exercer, cumulativamente, suas funções na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 01 a 11 de maio de 2025;

V - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 233/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000005655-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensoria Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 20ª e 21ª Defensorias Públicas de 1ª Instância Criminal, no período de 05 a 16 de maio de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 07 a 16 de maio de 2025;

III - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de promoção;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado





PORTARIA Nº 234/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000005076-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Enio Jorge Lima Barbalho Junior para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 24 de abril de 2025;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 28 e 29 de abril de 2025;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Danilo Justino Garcia para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 01 a 04 de maio e 17 a 21 de junho de 2025;

IV - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 08 a 16 de maio de 2025;

V - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 235/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000005076-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 25 de abril de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 30 de abril de 2025;

III - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 05 a 07 de maio de 2025;

IV - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de promoção;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 236/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de





2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei; **CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 25.0.00004289-0.

RESOLVE:

I- CESSAR OS EFEITOS, a contar de 06 de maio de 2025, do inciso II, da portaria n.º 125/2025/GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, pág. 5, que designou, a contar do dia 19 de março de 2025, a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges, para atuar pela 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário);

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 241/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

ONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei; **CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 25.0.000005655-6.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO o inciso I, da Portaria de n.º 247/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 25 de abril de 2025, Ano 11, Edição

2.402 Pág. 12, que designou a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para exercer, cumulativamente, suas funções na 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2025; Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 227/2025-2GSPG/DPE/AM**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 690/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, dia 23 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.400, Pág. 1-2, que divulgou o resultado do 2º Concurso de Remoção de 2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000004289-0.

RESOLVE:

I- CESSAR OS EFEITOS, a contar de 06 de maio de 2025, do inciso V da portaria 126/2025/GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, pág. 6, que designou, a contar de 24 de março de 2025, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para exercer, cumulativamente, suas funções na 29ª e 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

II- CESSAR OS EFEITOS, a contar de 06 de maio de 2025, do inciso I, da portaria n.º 125/2025/GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, pág. 5, que designou, a contar do dia 19 de março de 2025, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida, para atuar pela 9ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri;

III- CESSAR OS EFEITOS, a contar de 06 de maio de 2025, do inciso III, da portaria n.º 125/2025/GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial





Eletrônico em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, pág. 5, que designou, a contar do dia 19 de março de 2025, a Defensora Pública de 3ª Classe Enale de Castro Coutinho, para atuar pela 7ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri;

IV- Em decorrência do resultado do 2º Concurso de Remoção 2025, no qual a Defensora Pública de 3ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio logrou a Titularização na 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), fará jus à gratificação pela prestação de Serviço Especial mencionada no art. 1.º da Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, a contar do dia 06 de maio de 2025.

V- **DESIGNAR** a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 29ª e 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 06 de maio de 2025;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2.406, pág. 2, no dia 05 de maio de 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 010/2025CSDPEAM

Altera a Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de março de 1990, conforme texto consolidado e publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), por decisão unânime de seus membros presentes na Reunião Ordinária de 23 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º O Artigo 46 da Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. Os Conselheiros poderão pedir vista dos autos, fazendo-o ao término do voto do Relator e antes do início da votação dos demais Conselheiros.

§1º O pedido de vista suspende a votação e o processo deverá ser devolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da sessão em que o pedido foi formulado.

§2º Findo o prazo do §1º, o processo será automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária subsequente, com ou sem manifestação do Conselheiro que pediu vista, salvo deliberação em contrário do Conselho Superior, mediante

justificativa fundamentada e aprovada por maioria simples.

§3º Na sessão de devolução da vista, será retomada a votação, colhendo-se os votos daqueles que se declararem habilitados para votar, observado o disposto no art. 53, § 2º;

§4º Em se tratando de processo eletrônico, o pedido de vista poderá ser realizado por mais de um Conselheiro de forma simultânea, respeitado o prazo comum previsto no

§1º deste artigo.

§5º Quando houver pedido de diligência formulado durante a sessão de julgamento, o processo deverá retornar à pauta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independentemente do cumprimento da diligência. Findo esse prazo, o processo será reapresentado ao colegiado, que deliberará sobre a prorrogação da diligência ou prosseguimento do julgamento.

§6º Quando se tratar de processo disciplinar com sustentação oral, somente poderão votar os Conselheiros que houverem presenciado a manifestação do interessado. Inexistindo quórum em razão dessa exigência, renovar-se-á o julgamento, com os Conselheiros presentes, desconsiderando-se os votos anteriormente colhidos, inclusive oportunizando-se nova sustentação oral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 6 de maio de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 44/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

SEI n.º 25.0.000004556-2

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO ALTO SOLIMÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando e considerando as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Processo de Seleção de Estágio de Graduação para o Polo Alto Solimões;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.





HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do
Estado do Amazonas

MURILO RODRIGUES BREDA
Coordenador do Polo Alto Solimões

ANEXO I
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE
GRADUAÇÃO DO POLO ALTO SOLIMÕES

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
1	PÂMELA BARBOSA MAPIAMA	8,5
2	MARINA ARAÚJO VENANCIO	8,0
3	BRENDA KATRIANE DOS SANTOS GOUVEIA	8,0
4	ELIZETE BENTES MELO	8,0
5	SUZIELY RODRIGUEZ DA SILVA	8,0
6	ANDRÉIA IZABEL BOLOGNESI PERES	8,0
7	TAYANARA FAÇANHA DE SOUZA	6,5
8	FABIANA MORAES DA SILVA	6,5
9	PAULA ANDRÉIA ALMEIDA NUNES	6,5
10	RONALD PINCHES	6,5

	BALIEIRO	
11	HYLTTLER DA SILVA LUCAS	6,5
12	CLARIMAR DE SOUZA FREITAS	6,5
13	JOANE RODRIGUES NUNES	6,5
14	TÂNIA JACKELINE MIRANDA TEIXEIRA	6,5
15	MICAELA SANTANA DA SILVA	6,5
16	KELLOY CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	6,0
17	ROBSON LOPES RAMOS	6,0
18	ISMAEL RODRIGUES FLORES	6,0
19	BEATRIZ DE CARVALHO SALES	6,0
20	VITÓRIA FERREIRA CASTILHO	5,0
21	ELAINE STEFFANY DE SOUZA FEITOZA	5,0
22	RUTE FELIX RAMOS	5,0
23	DIOGO ANTONIO PONCIANO JUNIOR	5,0
24	EMERSON LUCIANO DE SOUZA PRISCO	4,0





PORTARIA Nº 754/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 25.0.000005579-7;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público e os Servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem no Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família", pelo período de 06 (seis) meses, de 12/05/2025 a 12/11/2025, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	ATIVIDADE	QNTD	MEMBRO/SERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO	PERÍODO	
COORDENAÇÃO	Gerenciar e supervisionar as atividades relacionadas ao grupo	1	Elias Cruz Lima Júnior	Adicional no valor correspondente ao nível 13, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	6 meses	12/05/2025
						a 12/11/2025
TRIAGEM	Buscar contato prévio com o assistido via Tatodesk e informar a lista de documentos; Distribuir os protocolos de atendimento para a equipe jurídica e gerenciar a ferramenta	1	Luciana de Oliveira Castro	Adicional no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		
ATENDIMENTO JURÍDICO	Realizar o atendimento jurídico via Tatodesk; Corrigir, protocolar as petições, e informar ao assistido o feedback do	1	Rosa Olinda Rocha de Paiva			
		2	Rui Rabelo Calmont Neto			
		3	Pedro Baptista da Silva			





	seu atendimento	4	Luciana Pontes da Costa			
		5	Alice Graziele			

PORTARIA Nº 238/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000005447-2;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira, para atuar nas Audiências Concentradas da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Infância e Juventude, nos dias 06, 08 e 12 de maio de 2025, conforme Anexo único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

Anexo Único

Audiências Concentradas				
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Quantidade de adicional de Nível 1	Saldo Remanescente
Érica Andrade de Oliveira	06.05	3	2	3
	08.05	6		
	12.05	2		

PORTARIA Nº 239/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;





CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000005655-6.

RESOLVE:

I- DESIGNAR para atuar em audiências criminais os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único, conforme dia e quantidades indicadas;

II- ATRIBUIR aos Defensores Públicos constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

Anexo I

AUDIÊNCIAS CRIMINAIS					
Defensor Público	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Thiago Torres Cordeiro	28/04	1	0	0	1
Messi Elmer Vasconcelos Castro	29/04	2	0	0	2
Murilo Rodrigues Breda	30/04	1	Portaria 219/2025-GSPG/DPE/AM 1	0	2
Fernando Figueiredo Prestes	30/04	2	0	0	2
Diego Luiz Castro Silva	05/05	4	Portaria 2130/2024-GDPG/DPE/AM 1	1	1

PORTARIA Nº 240/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000003409-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR as Defensoras Públicas para atuarem em audiências da 9ª e 26ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR às Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO I

AUDIÊNCIAS				
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	06.05	1	0	2
	08.05	1	0	
Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	05.05	1	0	2
	07.05	1	0	

